

PUBLICADO DOC 19/10/2007

PARECER No 1536/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 621/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo a recolher lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não iluminam, para serem reaproveitadas através de processo de reciclagem, estendendo-se essa obrigatoriedade a todos órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/10/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno